

2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OIFI-2025/00882, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosamara Silva de Souza, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 9. Parágrafo Único. O Servidor perceberá 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao cargo para qual foi nomeado, de acordo com caput do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 973 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 107 de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Municipal de Educação – SEME;

Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OIFI-2025/00295, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OIFI-2025/00882, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elivan da Silva Dias, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Gestão da Rede Escolar, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 8.

Parágrafo Único. O Servidor perceberá 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao cargo para qual foi nomeado, de acordo com caput do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 974 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 107 de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Municipal de Educação – SEME;

Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OIFI-2025/00295, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OIFI-2025/00882, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Antônio Thomaz de Menezes Filho, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 975 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre,

no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o OFÍCIO Nº RBPREV-OIFI-2025/00048, de 14 de fevereiro de 2025, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OIFI-2025/00710, de 14 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 4, alínea "b", do inciso I, do art. 1º, bem como, os itens 3 e 4, alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal Nº 1.197, de 02 de setembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I – Conselho Fiscal – CONFIS:

b) Representantes dos Servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais.

4. Suplente: Suely Lemos Bastos de Oliveira Rosas

II – Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal.

3. Titular: Welberlucio Davila Freitas

4. Suplente: Victor Hugo Sestito Salomão

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto Nº 1.197, de 02 de setembro de 2024, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos/biênio - 2024/2026, do Conselhos Fiscal e de Administração de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 976 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no processo sob o protocolo eletrônico nº 33469/2023, bem como, o DESPACHO SMGA, de 24 de outubro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lauana de Souza Mourão, matrícula nº 710258-2, Merendeira Zona Urbana QE, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, a contar de 19/10/2023 à 01/12/2023, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2023.
Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 977 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no processo sob o protocolo eletrônico nº 29793/2023, bem como, o DESPACHO SMGA, de 29 de julho de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Mauro Pedro, matrícula nº 544672-1, Agente Vig. de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 06/12/2023 a 04/03/2024, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2023.
Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco